

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ:01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/261001-PMT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE-SEMUST/PMT
MODALIDADE: DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 012/2020-SEMUST-PMT

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

DAVID FERNANDO DUARTE BRAGA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tracuateua, nomeado nos termos do Decreto Nº 2582019/GP/PMT, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo na Modalidade DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTE DIAGNOSTICO RAPIDO IN VITRO PARA A DETECÇÃO QUANTITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA SARS-COV-2 EM SORO, PLASMA, SANGUE VENOSO TOTAL E SANGUE VENOSO POR PUNÇÃO DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO ESTABELECIDADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO ÂMBITO DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, o processo é constituído de 01(hum) volume e tendo por objeto com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;


Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. **Encaminhe-se a CPL para procedimentos legais.**

Tracuateua (Pa), 06 de novembro de 2020.

David Fernando Duarte Braga
Coordenador de Controle Interno
Decreto/GP nº258 de 17.09.2019


David Fernando Duarte Braga
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
DEC Nº 258/2019-GP/PMT